

# CÓDIGO DE CONDUTA

## SUMÁRIO

O CÓDIGO DE CONDUTA.....	2
Objetivos do código de conduta .....	2
A quem ele se aplica .....	2
Termos e expressões .....	2
Propósito, Valores, Visão do Futuro e Proposta de Valor .....	3
Como agir em diferentes situações .....	4
Direitos fundamentais do profissional da Geribello .....	4
Conduta geral da Geribello em relação a seus profissionais .....	4
Conduta pessoal do profissional da Geribello .....	5
Conduta em relação ao Poder Público .....	5
Conduta em relação ao mercado, clientes, parceiros e concorrentes .....	6
Qualidade e conformidade.....	6
Confidencialidade.....	7
Compras e contratos.....	7
Concorrência.....	7
Conduta em relação à empresa e seus bens .....	7
Uso de Softwares.....	7
Conduta em relação às Organizações Sindicais e Órgãos de Classe .....	7
Conduta em relação às atividades político partidárias .....	7
Comunicação interna e externa.....	8
Informações sobre a empresa e seus negócios .....	8
Da proteção e tratamento de dados e da confidencialidade .....	8
Informações privilegiadas .....	8
Documentos da empresa.....	9
Relacionamento com os meios de comunicação .....	9
Relacionamento com Projetos Sociais, ONG´s e afins .....	9
Meio Ambiente .....	9
Responsabilidade pelo Código de Conduta .....	9
Lideranças.....	9
Profissional.....	10
Canais de Comunicação.....	10

## O CÓDIGO DE CONDUTA

Apresenta os princípios e valores que devem reger as atividades da empresa e de seus profissionais.

O Código de Conduta define o modo como a empresa e seus profissionais agem em relação à sociedade.

Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos no Código.

Este Código leva em consideração principalmente os Códigos de Ética Profissional da Engenharia e da Arquitetura, por serem as áreas fundamentais de atuação da empresa. Além disso, respeita os Códigos de Ética Profissional de todas as áreas regulamentadas e o Juramento Profissional a que cada um está sujeito.

### Objetivos do código de conduta

Deixar claro os valores empresariais, para que todos os profissionais possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.

Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional da empresa.

Contribuir para que esses valores sejam respeitados e seus profissionais ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação ao ambiente corporativo, à comunidade e ao meio ambiente.

### A quem ele se aplica

O Código de Conduta se aplica a todos os profissionais que trabalham para a empresa ou com ela se relacionem e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da mesma: com seus colegas, superiores e subordinados, com profissionais das empresas consorciadas, com prestadores de serviço, fornecedores, clientes, outros parceiros e concorrentes; com o poder público, em todos os níveis e com a sociedade em geral.

### Termos e expressões

**Conduta** – comportamento, procedimento moral.

**Código** – conjunto de regras, leis ou normas.

**Código de Conduta Empresarial** – normas que regem a atuação da empresa e definem o que ela espera de seus contratados, fornecedores e outros parceiros.

**Profissionais** – todos que trabalham nos (e para os) contratos e escritórios da Geribello devem ser vistos e tratados como profissionais, independentemente do cargo, função, atividade, forma de contratação ou tempo de casa. Por isso, o Código falará sempre em profissionais e não em funcionários, empregados ou colaboradores.

**Valores** – expressam o compromisso permanente da empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nela trabalham e com ela se relacionam.

## Propósito, Valores, Visão do Futuro e Proposta de Valor



### PROPÓSITO

**Transformar vidas, inspirar pessoas e cuidar do planeta por meio de soluções inovadoras e sustentáveis de engenharia.**

### VALORES

**Integridade, Criatividade, Perseverança, Empatia, Respeito e Excelência**

### VISÃO DE FUTURO

**Ser reconhecida como exemplo de excelência, destacando-se na engenharia por sua gestão sustentável, inovadora e humana.**

### PROPOSTA DE VALOR

**Oferecer confiança em serviços de engenharia com qualidade, inovação e compromisso com a excelência.**

## Como agir em diferentes situações

O Código indica o que a empresa espera de cada profissional nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele.

Se você tiver conhecimento de situações que considere inadequadas ou for vítima de qualquer constrangimento informe seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou um membro da Comissão de Compliance, pelo canal de comunicação no site [www.geribello.com.br](http://www.geribello.com.br), por e-mail: [compliance@geribello.com.br](mailto:compliance@geribello.com.br), por telefone, pessoalmente ou por carta que poderá ser anônima.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte o Código ou um membro da Comissão.

## Direitos fundamentais do profissional da Geribello

Todo profissional da Geribello, independentemente de sua função, posição ou cargo, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento profissional.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção da empresa e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde e segurança preventiva e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

## Conduta geral da Geribello em relação a seus profissionais

A Geribello acredita que a qualificação de seus profissionais é um dos fatores importantes para seu sucesso, crescimento e sustentabilidade e, por isso busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas.

A Geribello está comprometida com a igualdade de oportunidades, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade.

A progressão na carreira depende do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores da empresa, da dedicação e do envolvimento de cada um.

Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional.

É parte da política da Geribello promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base na qualidade dos resultados alcançados e assegurar que o ambiente de trabalho seja um espaço de realização.

A empresa incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento e desenvolvimento da empresa e de seus profissionais.

O relacionamento afetivo entre profissionais da Geribello é aceito apenas entre profissionais de departamentos distintos e sem vínculo de subordinação. Em caso de conflito de interesse é responsabilidade de ambas as partes informar ao superior imediato que procurará a solução adequada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis em um ambiente de trabalho respeitoso e digno e não são tolerados.

Entende-se por assédio moral toda e qualquer ofensa, violação, ação ou palavra que possa denegrir, inferiorizar ou causar dano psicológico.

O Código Penal no art. 216-A estabelece como assédio sexual: *“Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”*.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados pelos profissionais no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, etc.) serão punidos de acordo com a legislação.

## **Conduta pessoal do profissional da Geribello**

Todos os profissionais da Geribello devem seguir as normas e orientações contidas no Manual de Integração e nos procedimentos do Sistema Integrado de Qualidade e do Plano da Qualidade de cada contrato ou área de atuação.

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da empresa, recomendando-se as seguintes posturas:

- O porte de drogas ilícitas ou armas, não é permitido no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções penais.
- A indicação de parentes e amigos para vagas de trabalho oferecidas pela empresa é uma prática aceita, contanto que caiba às áreas responsáveis decidir pela seleção, contratação e demissão.
- Não são admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão de qualquer profissional.
- A aceitação e oferta de presentes, refeições e/ou convites para eventos deve se limitar a brindes que não sejam considerados como forma de influenciar qualquer decisão a respeito dos negócios da empresa.
- Outras práticas de favorecimento não são aceitas.
- É obrigação dos profissionais facilitar e fornecer o acesso aos documentos e informações solicitados pela Comissão de Compliance.
- É obrigação de todo profissional, em qualquer circunstância e sob qualquer forma de comunicação, tratar com respeito a empresa, seus diretores, departamentos e demais profissionais.

## **Conduta em relação ao Poder Público**

O relacionamento da empresa com autoridades, políticos e agentes públicos deve ser pautado por atitudes profissionais. Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos, que não corresponda a essa definição, deve ser refutada e comunicada à direção da empresa.

A Geribello esta sujeita à Lei 12.846/2013, que no artigo 5º assim estabelece:

*“Art.5o Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1o, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:*

*I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;*

*III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV - no tocante a licitações e contratos:*

*a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.”*

## **Conduta em relação ao mercado, clientes, parceiros e concorrentes**

Além de assegurar a qualidade dos serviços que oferece, a Geribello tem o compromisso de atender aos clientes sempre com eficiência, dentro dos prazos estipulados, com educação e transparência. Quando o cliente não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

### **Qualidade e conformidade**

Os serviços prestados pela Geribello devem estar em conformidade com a legislação e a Política de Qualidade da Empresa e do Contrato em questão. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas ações imediatas para remediação e devidas ações corretivas deverão ser definidas.

### Confidencialidade

A Geribello, assim como seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios.

### Compras e contratos

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca de qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira e integridade na condução da negociação, em referência à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

### Concorrência

A Geribello respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo melhores serviços e preços compatíveis. Não se admite, por parte da empresa e de seus profissionais, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

### Conduta em relação à empresa e seus bens

Cada profissional da Geribello tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. O mesmo vale para os bens de clientes e parceiros usados na atividade da empresa.

Por bens e ativos entende-se os imóveis, mobiliário e demais equipamentos, instalações, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho, veículos e outros que fazem parte do patrimônio da Geribello.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem resultar em sanções trabalhistas ou penais.

### Uso de Softwares

Os colaboradores que utilizam equipamentos eletrônicos particulares para fins profissionais relacionados à empresa estão sujeitos às mesmas condições, ou seja, todos os softwares devem ser originais e estar com suas licenças em dia.

Colaboradores que utilizam softwares não licenciados estão sujeitos às penalidades legais.

## **Conduta em relação às Organizações Sindicais e Órgãos de Classe**

A Geribello cumpre todos os seus deveres no que tange às organizações sindicais e órgãos de classe.

## **Conduta em relação às atividades político partidárias**

A Geribello não exerce atividades político-partidárias. Cada profissional que deseja participar dessas atividades deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome, os recursos e as dependências da empresa, seja para solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais com qualquer candidato ou partido.

A empresa se permite fazer doações a partidos políticos, desde que dentro da legalidade.

### **Comunicação interna e externa**

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos e outros.

### **Informações sobre a empresa e seus negócios**

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar sua chefia sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da Geribello.

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções legais.

### **Da proteção e tratamento de dados e da confidencialidade**

Todos os profissionais têm conhecimento e cumprirão o quanto disposto na Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados. Para tanto todos os dados e informações de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, bem como todos os materiais obtidos com sua participação ou não, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer tipos de documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, desenhos, cópias, entre outros, devem ser mantidos em sigilo escrito, verbal ou por qualquer outra forma e protegidos antes, durante e após a entrega dos serviços e, se for o caso, até a final execução do contrato respeitados os prazos prescricionais.

Fica terminantemente proibida a reprodução, cópia, repasse e divulgação a terceiros ou em proveito próprio dos dados e informações objeto dos trabalhos realizados, exceto se houver anuência do CLIENTE, da GERIBELLO e da outra PARTE.

Para esclarecimentos, solicitações ou pedido de remoção de dados, entre em contato conosco através dos seguintes canais:

Telefone: (011) 3709-4000

Correspondência: Av Ibirapuera, 2332, cj 112 – 11º andar, Torre II, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04028-900

e-mail: [lqpdcomunicacao@geribello.com.br](mailto:lqpdcomunicacao@geribello.com.br) ou [lqpd@geribello.com.br](mailto:lqpd@geribello.com.br)

### **Informações privilegiadas**

O profissional que tem conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo se deixar a empresa. É vetado o uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou alheio.

## **Documentos da empresa**

Relatórios, correspondências, arquivos digitais e outros documentos usados na atividade de cada profissional são de propriedade da empresa e não podem ser retirados da empresa ou copiados sem a devida autorização.

O produto de qualquer trabalho técnico, intelectual, tecnológico, artístico e outros, produzido para a empresa, é de propriedade da mesma, independente de seu desenvolvedor, e não pode ser utilizado para benefício pessoal ou alheio.

## **Relacionamento com os meios de comunicação**

É vetado a todos os profissionais divulgar dados relacionados à empresa, contratos ou clientes, sem prévia autorização das Gerências e/ou Diretorias.

Qualquer comunicação com a imprensa deve ser realizada através de profissional designado pela Diretoria.

Todo material autorizado a ser divulgado deve passar por verificação deste responsável.

## **Relacionamento com Projetos Sociais, ONG's e afins**

A Geribello tem como parte de sua responsabilidade social apoiar as campanhas de doações desenvolvidas junto aos funcionários, bem como apoiar projetos que considere importantes para a sociedade. Os projetos apoiados devem estar pautados nos fundamentos legais.

Os profissionais podem fazer doações de boa fé independentemente das campanhas da empresa.

## **Meio Ambiente**

Todas as atividades devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a otimização no uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade.

Para isso, a Geribello possui a certificação ISO 14001 e tem implantado em sua sede o Sistema de Gestão Integrada, com certificação de qualidade ambiental. Todos os profissionais devem se esforçar para aplicar o Sistema em seu cotidiano.

## **Responsabilidade pelo Código de Conduta**

A responsabilidade geral pelo presente Código de Conduta da Geribello é da Diretoria da Empresa, com o apoio da Comissão de Compliance.

### **Lideranças**

Cada superior de equipe, departamento e/ou contrato é um representante da empresa em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

- Conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Caso não se sinta capaz de algum esclarecimento, deve encaminhar as questões à Comissão de Compliance;

- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo;
- Divulgar os valores da Geribello e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Comissão para informação e eventuais ações adicionais.

### Profissional

Cada profissional da empresa deve zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta e informar seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Compliance quando souber de alguma violação às normas. Ninguém sofrerá retaliação por informações de boa fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código.

### Canais de Comunicação

E-mail: [compliance@geribello.com.br](mailto:compliance@geribello.com.br)

Site: [www.geribello.com.br](http://www.geribello.com.br)

Cartas: devem ser endereçadas à Comissão de Compliance no endereço da Sede da Geribello Engenharia Ltda.

**Coordenação:** Diretor Presidente da Geribello Engenharia Ltda.

**Realização:** Comissão de Implantação do Programa de Compliance da Geribello Engenharia Ltda.

**Aprovação:** Diretorias da Geribello Engenharia Ltda.